



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº 175 DE 04 DE dezembro DE 1973

(Ementa Orçamentária para o exercício de 1974)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, decreta e eu sanciono a seguinte

DELIBERAÇÃO

Artigo 1º - A Receita do Município para o exercício de 1974, é orçada em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), e será arrecadada na forma do Anexo I e obedecerá ao seguinte Sumário Geral da Receita por fontes:

RECEITAS

CORRENTES

Tributária	375.000,00	
Patrimonial	1.200,00	
Industrial	71.000,00	
Transferências Correntes	1.366.300,00	
Receitas Diversas	<u>152.500,00</u>	1.966.000,00

CAPITAL

Operações de Crédito	20.000,00	
Transferências de Capital	<u>214.000,00</u>	<u>234.000,00</u>
		2.200.000,00

Artigo 2º - A Despesa Geral para o mesmo exercício financeiro é fixada em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), na forma do Anexo II e será classificada no seguinte Sumário Geral da Despesa por funções de Governo:

DESPESAS

PODER LEGISLATIVO

Secretaria da Câmara	60.000,00
----------------------	-----------

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito	98.400,00
Secretaria da Prefeitura	78.000,00
Defesa e Segurança	20.000,00
Divisão de Fazenda	257.000,00

Continua...



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Continuação:

Viação, Transporte e Comunicação	310.000,00
Fomentos aos Recursos Agro-Pecuaríes	8.000,00
Educação e Cultura	440.000,00
Saúde e Saneamento	220.000,00
Bem Estar Social	125.000,00
Serviços Urbanos	<u>583.600,00</u>
TOTAL	2.200.000,00

Artigo 3º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até 30% (trinta por cento) do total geral da Receita Orçada.

Artigo 4º - Integram a presente Deliberação: /

- a) Sumário Geral da Receita por Fontes (Anexo I)
- b) Sumário Geral da Despesa por funções de Governo (Anexo II)

c) Quadro Demonstrativo da Despesa pelas funções segundo as Categorias Econômicas (Anexo III)

d) Quadro Demonstrativo da Despesa pelas unidades orçamentárias segundo as funções (Anexo IV)

e) Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas (Anexo V)

Artigo 5º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1974.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 04 de dezembro de 1973.

F. Garcia
Francisco Garcia Gemes
-Prefeito Municipal-